



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
"CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO"

**DECRETO Nº 048/2018**

**"FIXA NOVO CALENDÁRIO PARA  
PAGAMENTO DA COTA ÚNICA E DEMAIS  
PARCELAS DO IPTU."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO  
DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fixa novo Calendário para o pagamento do Imposto Predial e Territorial e Urbano (IPTU) do Município de Cordeiro, conforme discriminado abaixo:

COTA ÚNICA.....	31/07/2018
1ª Parcela.....	31/07/2018
2ª Parcela.....	31/08/2018
3ª Parcela.....	28/09/2018
4ª Parcela.....	31/10/2018
5ª Parcela.....	30/11/2018
6ª Parcela.....	28/12/2018

**Art. 2º** - O pagamento efetuado até dia 31 de julho de 2018, em Cota Única, terá desconto de 10% (dez por cento).

**Art. 3º** - A base de cálculo do IPTU corresponderá a 80% do valor venal dos imóveis.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2018.

  
**LUCIANO RAMOS PINTO**  
Prefeito